**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90.001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.718/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**(papel timbrado da licitante)**

**À Comissão de Contratação do Município de Nova Friburgo – RJ**

Razão social da proponente: CNPJ nº Endereço, telefone e e-mail: Validade da proposta: ( ) dias (mínimo 60 dias), a partir da data de sua apresentação.

1. Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência nº 90.001/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, serão cobrados os seguintes honorários:
   1. Honorários de % ( ) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
   2. Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com aplicação de desconto de %( por cento);

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os encargos (obrigações sociais, trabalhistas impostos, taxas) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear à Contratante a esse título.

1. Declaramo-nos cientes de que a Contratante procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
2. A Contratada repassará à Contratante o valor correspondente ao percentual de desconto do valor da mídia efetivamente contratada sobre o valor acertado para cada veiculação, correspondente ao repasse parcial dos honorários de veiculação, pagos pelos Veículos de Comunicação à agência de publicidade, na base correspondente ao repasse definido de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura Municial de Nova Friburgo, correspondente à chamada “parte líquida”, correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota fiscal correspondente a % ( por cento), já deduzido o repasse de % ( por cento) sobre o desconto de agência, contra a Contratante.
3. Na condição de proponente, declara-se conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na **cláusula oitava** da minuta do instrumento contratual.

Nova Friburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação do Cargo/Função. assinatura do

**Representante Legal da empresa**

Carimbo/CNPJ

Observação: a proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por seu representante, cuja competência para prática deste ato deverá ser documentalmente comprovada.